

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**PROGRAMA DE COLETA SELETIVA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS  
DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA – PI****Piauí – 2025**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**SUMÁRIO**

INTRODUÇÃO.....	3
METODOLOGIA.....	4
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	7
BIBLIOGRAFIA .....	8
RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO.....	11

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**INTRODUÇÃO**

Cristalândia (PI) é um município no extremo sul do Piauí, caracterizado por ser uma **cidade pequena e pacata** na divisa com a Bahia, com forte vocação para a **pecuária**, especialmente bovina. Suas principais características incluem:

- **Localização e Geografia:** Situa-se no extremo sul do Piauí, fazendo fronteira com a Bahia, sendo muitas vezes considerada a "última cidade do estado". Latitude: 10° 39' 11"; longitude: 45° 11' 06"
- **Economia:** A economia é impulsionada pela **pecuária**, com potencial para o setor de gado de corte e criação em larga escala. A construção de uma nova rodovia ligando-a à BR-135 visa facilitar o transporte na região do Matopiba.
- **Infraestrutura:** Recentemente, investimentos em energia elétrica aprimoraram a infraestrutura local, permitindo a abertura de poços artesianos e a instalação de uma mini fábrica de ração.
- **Cultura e Comunidade:** Possui uma forte ligação com a cultura local e comunidades remanescentes de quilombos, que receberam certificação oficial em 2024. A cidade tem uma população estimada em cerca de 7.283 habitantes (Censo 2022);
- **Clima:** Tropical subúmido quente, com duração do período seco de cinco meses;
- **Vegetação:** Campo cerrado, cerradão e em menor proporção, caatinga arbórea e arbustiva
- **Precipitação:** 1.077,7 mm;
- **Solos:** Latossolos vermelho-amarelo distróficos associados a areias quartzosas distróficas, solos indiscriminados tropicais e solos litólicos verticos
- **Recursos hídricos:** Rio palmeiras;

Imagem 1: Localização do município de Cristalândia– PI



Fonte: Google imagens

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

Em busca de atender as normas sobre o assunto e principalmente em contribuir positivamente na gestão de resíduos sólidos urbanos municipais, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Cristalândia, vem por meio desse, apresentar o seu Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Urbanos, pois acredita que esse só terá a contribuir com o meio ambiente no município e ainda com a parte social.

**METODOLOGIA**

O Programa de Coleta Seletiva Municipal de Resíduos Sólidos do município de Cristalândia, seguirá as seguintes etapas: planejamento, monitoramento e execução de ações e metas.

A etapa de planejamento desse programa foi focada na execução de levantamentos prévios sobre a situação dos resíduos recicláveis no município, bem como outros assuntos que tenham correlação a temática.

Esses levantamentos serão primordialmente sobre informações como: características e volume de resíduos domiciliares, informações sobre as rotas de transporte dos resíduos, número de catadores no município, possibilidade de criação de uma associação de catadores, infraestrutura necessária para o trabalho dos associados, percentual de resíduos recicláveis coletados, número de famílias que seriam beneficiadas com a coleta seletiva dentro do município, dentre outras informações. Essas estão sendo devidamente levantadas pelo órgão municipal responsável, bem como também pela empresa licitada responsável pela coleta e transporte de resíduos.

Durante a etapa de planejamento, foi possível ainda identificar que mensalmente o município de Cristalândia, está gerando uma quantidade alta de resíduos sólidos.

A etapa seguinte do programa, consiste no monitoramento frequente das informações obtidas na primeira etapa. Foi nessa etapa que informações sobre a coleta e principalmente sobre o seu itinerário, foram devidamente obtidas e confirmadas por meio do monitoramento; com base nisso tais informações obtidas estão apresentadas na tabela a seguir:

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**Tabela 1:** Itinerário de coleta de resíduos sólidos

BAIRROS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	HORÁRIOS
CENTRO	X	X	COLETA DE ENTULHOS	X	X	06:00 às 11:30
NOVO HORIZONTE		X	COLETA DE ENTULHOS		X	06:00 às 11:30
NOVA REPÚBLICA	X	X	COLETA DE ENTULHOS	X	X	06:00 às 11:30
VILA ZOME	X	X	COLETA DE ENTULHOS		X	06:00 às 11:30
CASINHAS DA X		X	COLETA DE ENTULHOS		X	06:00 às 11:30

Durante a etapa de monitoramento também foi possível identificar que o transporte de resíduos ocorre de acordo com a NBR 13.221:2017, que trata sobre o transporte terrestre de resíduos.

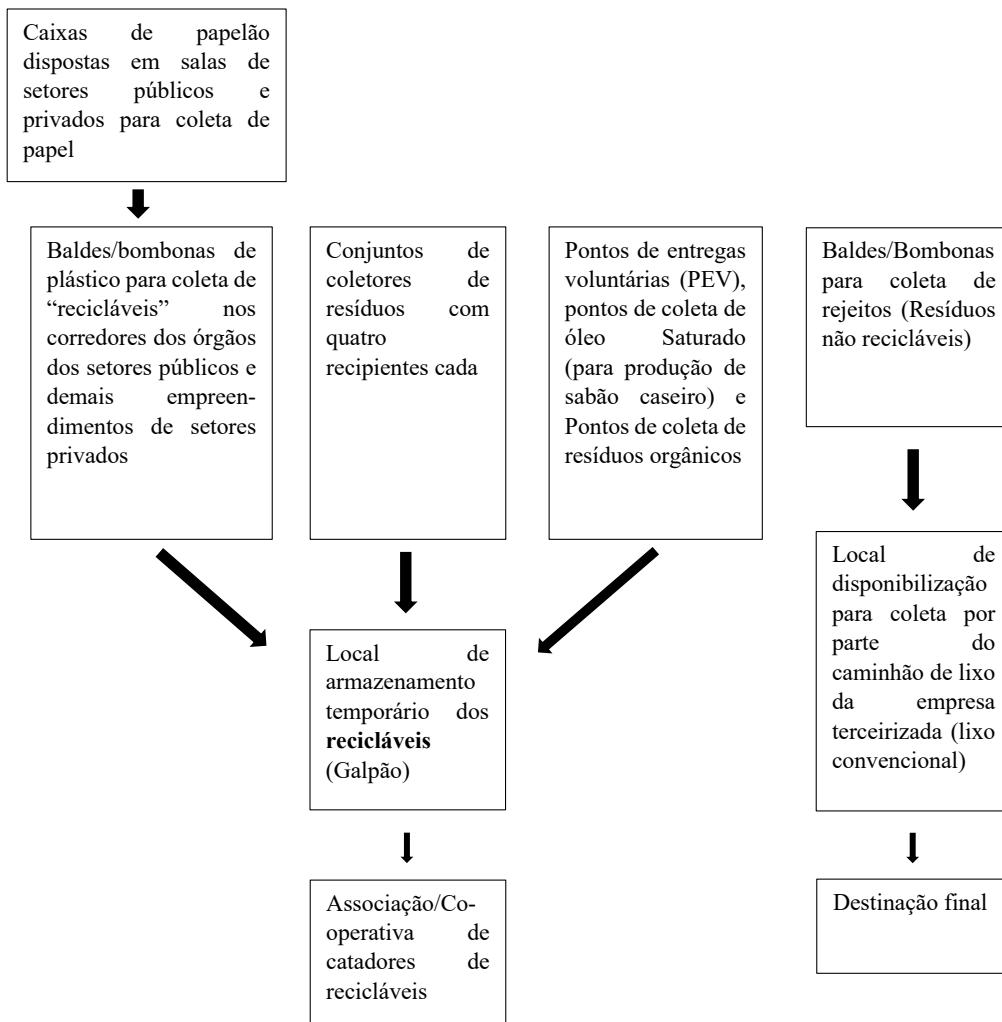
O monitoramento das áreas com coletores seletivos ocorreu com base na Resolução do CONAMA de nº 275/2001 que dispõe sobre o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores e na coleta seletiva.

Já referente a etapa de execução das ações e metas relacionadas ao programa, essa foi devidamente iniciada com a realização de campanhas, nos mais diversos ambientes, onde ocorreram orientações e divulgações para a população em geral sobre a importância da realização da coleta seletiva, bem como também sobre os benefícios para o meio ambiente e para a população.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
prefeituracristalandia@hotmail.com

O Município de Cristalândia, tem começado gradativamente as ações do seu programa de coleta seletiva de resíduos sólidos no município, onde já iniciou a operacionalização da coleta seletiva, com a adoção de um fluxograma de gerenciamento de resíduos sólidos no município, como ilustrado a seguir:

**Fluxograma do gerenciamento de resíduos no município**

Esse programa será devidamente atualizado anualmente, ou sempre que haver necessidade de atualização de informações.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O município de Cristalândia, preocupado com o futuro do meio ambiente e visando corroborar de todas as formas para mitigar os problemas ambientais locais, implanta esse Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Urbanos, por acreditar na força de uma gestão ambiental do município e nos impactos positivos permanentes de ações como essas.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
prefeituracristalandia@hotmail.com

**BIBLIOGRAFIA**

Aguiar, R. B.; Gomes, J. R. C. Projeto cadastro de fontes de abastecimento por água subterrânea, estado do Piauí: diagnóstico do município de Cristalândia. Fortaleza: CPRM - Serviço Geológico do Brasil, 2004. Disponível em:<[https://rigeo.cprm.gov.br/bitstream/doc/16392/1/Rel\\_Cristalandia%C3%A7alves.pdf](https://rigeo.cprm.gov.br/bitstream/doc/16392/1/Rel_Cristalandia%C3%A7alves.pdf)>. Acesso em: 04 de novembro de 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 12.235: Armazenamento de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 10.004: Classificação de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. NBR 13.221: Transporte terrestre de resíduos. Rio de Janeiro, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA. Resolução n.º 275, de 25 de abril de 2001. Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva. Diário Oficial da União, Brasília, 2001.

BRASIL. Lei n.º 12.305, de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 03 de ago. de 2010.

BRASIL. Lei n.º 14.026, de 15 de julho de 2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico; altera a Lei n.º 9.964/2000; e dá outras providências. Diário Oficial da União: Brasília, 16 de jul. de 2020.

[http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27\\_18089e42a3.pdf](http://www.cepro.pi.gov.br/download/201309/CEPRO27_18089e42a3.pdf)

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791B23E426F74****PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ**

Av. Luiz Cunha Nogueira – Centro. CEP: 64.995-000 CNPJ: 06.554.299-  
0001-02 – Cristalândia do Piauí/PI E-mail:  
[prefeituracristalandia@hotmail.com](mailto:prefeituracristalandia@hotmail.com)

**RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES:**

Cristalândia – PI, 02 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

**gov.br** JOAO DE DEUS OLIVEIRA FILHO  
Data: 12/11/2025 09:23:10-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

João de Deus Oliveira Filho  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
Portaria Nº 021/2025

Documento assinado digitalmente

**gov.br** ESTEFANNY LORRANE OLIVEIRA RODRIGUES  
Data: 12/11/2025 08:58:51-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

---

Estefanny Lorrane Oliveira Rodrigues  
Tecnóloga em Gestão Ambiental  
Decreto Nº 24/2025  
CRA-PI: 03-00148